



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscientos e vinte e um reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscientos e vinte e um reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimba de Areia, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.797/2025, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2026.

HEITOR CARNEIRO
CAMPOS:091706074
19

Assinado digitalmente por HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Campos do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2026.
Código do Documento: 091706074
e 091706074 - Documento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Poder Executivo - 1º Vice-Prefeito
Assinado digitalmente por HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Campos do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2026.
Código do Documento: 091706074
e 091706074 - Documento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Poder Executivo - 1º Vice-Prefeito

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional